

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N.1.923/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
FICH	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
<b>01</b>				<b>01</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.122.0003.2.057		ATENDIMENTO AO SERV ADMINISTRATIVO		Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.			
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
09	3.3.90.39.04	Serv Comunicação Geral	7.400,00				
12	3.3.90.93.01	Ind. e Restituições	28.000,00				
10.122.0003.2.059		CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS					
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
19	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	39.000,00				
10.122.0003.2.060		PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
21	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	497.000,00				
23	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	104.370,00				
10.302.0004.2.061		ATEND.CENT.POST.UNID.ODONT.SAÚDE					
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
34	3.3.90.39.02	Serv.Energia Elétrica	8.000,00				
36	3.3.90.39.04	Serv.Comunicação Geral	5.000,00				
39	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.Pes.Jurídica	5.000,00				
40	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	2.000,00				
10.302.0004.2.062		ATEND.HOSP.MUNIC.MAT.INFANTIL					
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
42	3.3.90.30.02	Mat.Cons.Med.Hosp.Odont. Lab.	10.000,00				
43	3.3.90.30.99	Outros Mat. de Consumo	30.000,00				
45	3.3.90.39.02	Serv.Energia Elétrica	40.000,00				
46	3.3.90.39.03	Serv.água E Esgoto	500,00				
47	3.3.90.39.04	Serv.Comunicação Geral	4.200,00				
49	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.Pes.Jurídica	15.000,00				
50	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	20.000,00				
10.302.0004.2.064		ATENDIMENTO A UNIDADE MISTA DE CACOAL					
	002.007	Transf. Ministério da Saúde					
54	3.3.90.30.99	Outros Mat. de Consumo	30.000,00				
56	3.3.90.39.02	Serv.Energia Elétrica	30.000,00				
58	3.3.90.39.04	Serv.Comunicação Geral	4.200,00				

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

60	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.Pes.Jurídica	60.000,00	
	10.301.0004.2.065	ATEND.CENT.ASSIST.PSICOSSOCIAL		
	002.007	Transf. Ministério da Saúde		
65	3.3.90.39.02	Serv.Energia Elétrica	1.000,00	
	10.301.0005.2.066	ATEND. PACS-PSF		
	002.007	Transf. Ministério da Saúde		
73	3.3.90.30.99	Outros Mat. De Consumo	3.300,00	
	10.305.0010.2.072	ATEND.VIG.EPIDEMIOLÓGICA		
	002.007	Transf. Ministério da Saúde		
107	3.3.90.39.99	Demais Serv.Terc.Pes.Jurídica	3.500,00	
111	4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	1.530,00	
	10.305.0010.2.075	ATEND.NÚCLEO ZOONOSES		
	002.007	Transf. Ministério da Saúde		
121	3.3.90.39.02	Serv.Energia Elétrica	1.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>950.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro** de acordo com a **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171